



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 058/14**

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna*, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

*Considerando a comoção provocada pelas partidas decisivas dos Grupos H, I e J pelo título do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais, bem como pelas vagas de acesso à Série B em 2015, gerando, com isso, interesse das torcidas;*

*Considerando que o artigo 20 do Regulamento Específico da Competição permite ao DCO estabelecer os locais dos jogos quando os estádios indicados pelos clubes mandantes não possuam os laudos técnicos exigidos pela legislação vigente, ficando as associações obrigadas a jogar nessas praças esportivas, salvo se apresentarem, nos prazos determinados, outros estádios que atendam à lei.*

*Considerando o conteúdo do artigo 116 do RGC que atribui ao DCO a competência, sempre que necessário, para expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao desenvolvimento dos campeonatos que promove;*

**RESOLVE:**

**REALIZAR** as partidas dos Grupos H, I e J em estádios aprovados pelo DCO da FERJ, devidamente munidos dos laudos técnicos de segurança em plena vigência, perfeitamente habilitados para a presença de torcedores.

Outrossim, os clubes classificados para as partidas decisivas, que não contem com estádios aptos para partidas com presença de público, deverão indicar outras praças esportivas até o próximo dia 15 de setembro, impreterivelmente, no horário de expediente da FERJ. Após essa data, o DCO indicará os estádios a seu critério.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2014.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**